PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 45 de 20 de Dezembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr$ 3.007,90 (treis mil e sete cruzeiros e noventa centavos), para atender à despezas e-ventuais.

Artigo 2º) - O presente crédito sairá da vérba para instalação do Municipio do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Dezembro de 1.949.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 21 de Dezembro de 1.949.

O Secretario

Wagih Sales Nemer

- Wagih Sales Nemer -